



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.523/2023**

de 23 de maio de 2023.

“Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite – VIVALEITE e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde, na Comissão de Acompanhamento das atividades do convênio do município de Capela do Alto, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE – “VIVALEITE”, o Senhor **Carlos Roque Fernandes**, portador do RG nº 13.312.079-X, em substituição a José Reinando de Almeida Junior, nomeado pela Decreto nº 3.374, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo Único** – Em razão da substituição do *caput* deste artigo, a Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Município de Capela do Alto, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE – “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, passa ter as seguintes representatividades:

#### **I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:**

Titular: Valtieli Batista de Oliveira – RG nº 32.648.144-8  
Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara – RG nº 66.802.770-8

#### **II – Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:**

Titular: Carlos Roque Fernandes – RG nº 13.312.079-X  
Suplente: Camila dos Santos Lopes Machado – RG nº 42.923.250-0

#### **III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Juliana de Fátima Oliveira – RG nº 47.360.231-3  
Suplente: Juliana Aparecida Mota Cardoso – RG nº 42.187.520-3

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de maio de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO